



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1833/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 24 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguaraiáva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
15.001	Divisão de Administração		
12.361.20151.023	Aquisição de dois Imóveis para Instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
4.5.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	1000	170.000,00
	TOTAL		170.000,00

Art. 2º Consoante pelo disposto no art.43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone 0**43 - 3535-1233 - Fax 0**43 - 3535-2130
Gabinete do Prefeito

I – Oriundos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.001	Gabinete do Secretário		
15.451.20141.009	Pavimentação e/ou Calçamento de Ruas		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1000	170.000,00
	TOTAL		170.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 03 de fevereiro 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito